



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – Campus PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Paulista*, com sede na Avenida Rodolfo Aureliano, nº 2182, Vila Torres Galvão – Paulista/PE, inscrito no CNPJ n.º 10.767.239/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.780.404 SDS/PE, e inscrito no CPF de nº 234.011.094-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 14/05/2019, processo administrativo n.º 23737.021374.2018-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, especificados nos itens 6, 10, 26, 33, 34, 44, 50, 51, 56, 59, 62, 67, 77, 90, 91, 100, 103 e 104 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário
6	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA OU AZUL, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:60 CM, ALTURA:70 CM, ESPESSURA: 0,8.	CP	Pct.	1588	R\$ 6,04
10	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA	NOBRE	Und.	6398	R\$ 6,08
26	Saco Plástico Lixo – 100 L - Capacidade 100 Litros; - Cor Preta Ou Azul; - Apresentação Peça Única; - Dimensões Aproximadas: Largura 80cm, Altura 100cm E Espessura 0,8	CP	FD	1936	R\$ 8,47
33	Pano limpeza -material algodão cru, -tipo saco, comprimento 85, largura 60, -características	DANTEX	Und.	2250	R\$ 2,34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

	adicionais chão, -tipo saco.				
34	Cesto lixo, material plástico, tipo telado, capacidade 10l.	ARQ	Und.	1002	R\$ 2,27
44	Detergente para limpeza de alumínio para uso em cozinhas industriais, sem cheiro, biodegradável. Para uso em utensílios e equipamentos. Princípio ativo Ácido fluorídrico 71%. Bombona de 05 litros.	LIMPEM	BB	948	R\$ 10,58
50	Desodorizador sanitário, pedra sanitária 25 g, perfume lavanda, composição dodecil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente perfume e corante contendo: 1 rede plástica um gancho e uma pedra 25 g. Marca de referência GLADE Sany Lavanda.	SANY	Und.	8565	R\$ 0,74
51	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/ perfume/ corante/ água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore, Paviflex. 500ml.	LIMPEM	Fr. 500ml	938	R\$ 2,57
56	Sabonete espuma para uso nas mãos para manipuladores de cozinhas industriais. Neutro, sem cheiro, biodegradável, ação bactericida. Princípio ativo triclosan 0,5%. Refil de 700ml.	AUDAX	Und.	1527	R\$ 8,01
59	Desinfetante clorado para uso em alimentos, a base de hipoclorito de sódio 10 até 12% para uso em alimentos crus (hortifrutigranjeiros), líquido. diluição 1x500l. princípio ativo hipoclorito de sódio 10 à 12%.. galão de 05 litros.	LIMPEM	BB	110	R\$ 26,99
62	Silicone, Componentes Ácido Acrílico, Água, Álcool, Corante, Formaldeído, Apresentação Líquido, Cor Incolor, Finalidade Proteção E Brilho De Superfícies De Plástico E Bor, Aplicação Superfícies De Plástico E Borracha. Frascos de 01 litro.	VALENCIA	FR 100ML	380	R\$ 14,96
67	Desinfetante Pinho. Composição: Água, Ingredientes Ativos, Formol, Sabão, Óleo De Pinho, Solvente, Estabilizante, Sequestrante E Corante. embalagem de 01 litro.	LIMPEM	FR 1000ML	5825	R\$ 1,85
77	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, composto por tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes e essência. Limpeza para as mãos com alto poder espumante e suave perfume. Versões variadas: ervas, frutal, floral, algas, incolor e lavanda, embalagem 5 litros	LIMPEM	BB	854	R\$ 11,22
90	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	LIMPEM	BB	726	R\$ 7,12
91	CORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:BOMBONA, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS CORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:BOMBONA, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE	LIMPEM	BB	982	R\$ 7,22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

	ROUPAS				
100	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL Fardo com 08 unidades.	NOBRE	FD	3999	R\$ 24,88
103	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 L, Cor Preta, Características Adicionais Reforçado, 0,14 A 0,18CP Micra. Pacote com 100 unidades.		PCT	412	R\$ 20,46
104	Desinfetante Pinho. Composição: Água, Ingredientes Ativos, Formol, Sabão, Óleo De Pinho, Solvente, Estabilizante, Sequestrante E Corante. Embalagem de 01 litro.	LIMPEM	Und.	1941	R\$ 1,85
Total Fornecedor:					R\$ 256.225,1700

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Paulista.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
6	IFPE – Campus Paulista	100
6	IFPE – Campus Igarassu	72
6	IFPE – Campus Abreu e Lima	10
6	IFPE – Campus Barreiros	100
6	IFPE – Campus Belo Jardim	300
6	IFPE – Reitoria	20
6	IFPE – Campus Garanhuns	30
6	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	100
6	IFPE – Campus Caruaru	60
6	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	610
6	IFPE – Campus Pesqueira	10
6	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	176
10	IFPE – Campus Paulista	1000
10	IFPE – Campus Recife	50
10	IFPE – Campus Barreiros	50
10	IFPE – Campus Afogados	96
10	IFPE – Campus Belo Jardim	4000
10	IFPE – Reitoria	30
10	IFPE – Campus Garanhuns	72
10	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	50
10	IFPE – Campus Ipojuca	50
10	IFPE – Campus Pesqueira	500
10	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	500
26	IFPE – Campus Paulista	100
26	IFPE – Campus Igarassu	96
26	IFPE – Campus Palmares	2
26	IFPE – Campus Abreu e Lima	10
26	IFPE – Campus Barreiros	100
26	IFPE – Campus Olinda	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

26	IFPE – Campus Belo Jardim	700
26	IFPE – Reitoria	36
26	IFPE – Campus Garanhuns	30
26	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	100
26	IFPE – Campus Caruaru	30
26	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	610
26	IFPE – Campus Pesqueira	10
26	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	100
33	IFPE – Campus Paulista	300
33	IFPE – Campus Abreu e Lima	30
33	IFPE – Campus Barreiros	360
33	IFPE – Campus Belo Jardim	600
33	IFPE – Campus Garanhuns	360
33	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	200
33	IFPE – Campus Caruaru	100
33	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	50
33	IFPE – Campus Pesqueira	100
33	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	150
34	IFPE – Campus Paulista	200
34	IFPE – Campus Igarassu	12
34	IFPE – Campus Palmares	40
34	IFPE – Campus Recife	20
34	IFPE – Campus Barreiros	50
34	IFPE – Campus Olinda	30
34	IFPE – Campus Afogados	60
34	IFPE – Campus Belo Jardim	150
34	IFPE – Campus Garanhuns	100
34	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	100
34	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	80
34	IFPE – Campus Ipojuca	40
34	IFPE – Campus Pesqueira	20
34	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	100
44	IFPE – Campus Paulista	20
44	IFPE – Campus Recife	4
44	IFPE – Campus Abreu e Lima	10
44	IFPE – Campus Barreiros	20
44	IFPE – Campus Afogados	2
44	IFPE – Campus Belo Jardim	60
44	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	32
44	IFPE – Campus Pesqueira	500
44	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	300
50	IFPE – Campus Paulista	600
50	IFPE – Campus Palmares	50
50	IFPE – Campus Abreu e Lima	300
50	IFPE – Campus Barreiros	150
50	IFPE – Campus Olinda	480
50	IFPE – Campus Belo Jardim	1200
50	IFPE – Reitoria	525
50	IFPE – Campus Garanhuns	480
50	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	500
50	IFPE – Campus Caruaru	400
50	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	3000
50	IFPE – Campus Ipojuca	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *Campus PAULISTA*
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

50	IFPE – Campus Pesqueira	200
50	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	480
51	IFPE – Campus Paulista	50
51	IFPE – Campus Igarassu	288
51	IFPE – Campus Barreiros	50
51	IFPE – Campus Belo Jardim	300
51	IFPE – Campus Garanhuns	120
51	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	50
51	IFPE – Campus Ipojuca	60
51	IFPE – Campus Pesqueira	20
56	IFPE – Campus Paulista	10
56	IFPE – Campus Recife	42
56	IFPE – Campus Abreu e Lima	25
56	IFPE – Campus Barreiros	100
56	IFPE – Campus Belo Jardim	300
56	IFPE – Campus Garanhuns	24
56	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	500
56	IFPE – Campus Ipojuca	20
56	IFPE – Campus Pesqueira	100
56	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	406
59	IFPE – Campus Paulista	20
59	IFPE – Campus Barreiros	30
59	IFPE – Campus Belo Jardim	50
59	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	10
62	IFPE – Campus Paulista	50
62	IFPE – Campus Igarassu	24
62	IFPE – Campus Barreiros	20
62	IFPE – Campus Afogados	5
62	IFPE – Campus Belo Jardim	60
62	IFPE – Reitoria	6
62	IFPE – Campus Garanhuns	10
62	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	30
62	IFPE – Campus Caruaru	10
62	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	30
62	IFPE – Campus Ipojuca	5
62	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	130
67	IFPE – Campus Paulista	200
67	IFPE – Campus Abreu e Lima	60
67	IFPE – Campus Barreiros	300
67	IFPE – Campus Belo Jardim	1500
67	IFPE – Reitoria	864
67	IFPE – Campus Garanhuns	600
67	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	200
67	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	150
67	IFPE – Campus Ipojuca	40
67	IFPE – Campus Pesqueira	200
67	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	1711
77	IFPE – Campus Paulista	100
77	IFPE – Campus Recife	4
77	IFPE – Campus Abreu e Lima	22
77	IFPE – Campus Barreiros	150
77	IFPE – Campus Olinda	60
77	IFPE – Campus Belo Jardim	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

77	IFPE – Campus Garanhuns	8
77	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	100
77	IFPE – Campus Ipojuca	10
77	IFPE – Campus Pesqueira	100
90	IFPE – Campus Igarassu	384
90	IFPE – Campus Recife	2
90	IFPE – Campus Barreiros	50
90	IFPE – Campus Belo Jardim	100
90	IFPE – Campus Garanhuns	30
90	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	150
90	IFPE – Campus Ipojuca	10
91	IFPE – Campus Paulista	50
91	IFPE – Campus Recife	10
91	IFPE – Campus Barreiros	200
91	IFPE – Campus Olinda	72
91	IFPE – Campus Belo Jardim	200
91	IFPE – Campus Garanhuns	30
91	IFPE – Campus Caruaru	40
91	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	150
91	IFPE – Campus Ipojuca	30
91	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	200
100	IFPE – Campus Igarassu	999
100	IFPE – Campus Recife	500
100	IFPE – Campus Belo Jardim	1500
100	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	500
100	IFPE – Campus Ipojuca	500
103	IFPE – Campus Belo Jardim	300
103	IFPE – Campus Cabo de S. Agostinho	112
104	IFPE – Campus Belo Jardim	1500
104	IFPE – Campus Vitória de S. Antão	441

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *Campus PAULISTA*
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *Campus* PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – Campus PAULISTA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: dclc@paulista.ifpe.edu.br – Telefones: (81)

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

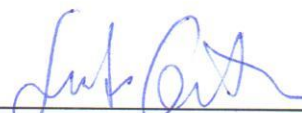
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paulista/PE, 11 de Julho de 2019.

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador



Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

